



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Juventus		
<b>EMENTA:</b> Prorroga o prazo do credenciamento e do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio do Colégio Juventus, nesta capital, até 31.12.2007.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 07050210-2	<b>PARECER:</b> 0157/2007	<b>APROVADO:</b> 14.03.2007

### I – RELATÓRIO

Pe. Gotardo Thomaz de Lemos, diretor do Colégio Juventus, mediante Ofício nº 2702, de 27 de fevereiro de 2007, protocolado sob nº 07050210-2, solicita a este Conselho a prorrogação do credenciamento e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, concedidos pelo Parecer nº 1041/2002-CEE, com validade até 31.12.2006.

O pedido se deve ao fato de que a instituição de um processo de credenciamento delega tempo e, sobretudo, porque o Colégio tem a intenção de encerrar suas atividades no final do corrente ano letivo.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na prerrogativa que tem este Conselho de, após apreciar o mérito da questão, conceder ou não, o pleito, não havendo impedimento para tal ato.

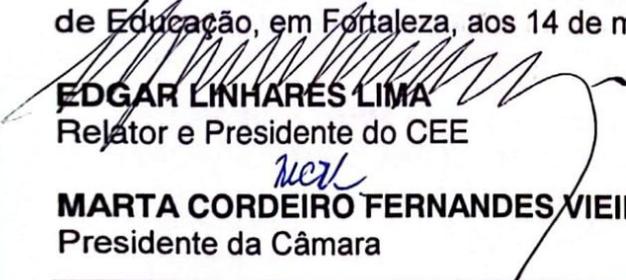
### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou de parecer favorável à prorrogação do credenciamento e do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio do Colégio Juventus, nesta capital, até 31.12.2007.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2007.

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador(a): SF  
Revisor:

1/1